



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 749 , DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$132.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	22		04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	50		15.452.0181.1046.0000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios	15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	58		15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	72.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	59		15.452.0181.2036.0000	Manut. Atividades dos Serviços Funerários	1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA		
	79		20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	2.200,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	80		20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	2.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 749 , DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.510

02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	110	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
	122	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil	200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
	123	12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental	1.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO		
	126	12.361.0150.1001.0000	Equipamentos Mat Permanentes/Veiculos	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
		220 004	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO		
02	06	13	ENSINO - FUNDEB		
	139	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	195	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	9.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 749 , DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.510

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	57	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos			-10.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	61	15.452.0304.1063.0000	Aquisição de Imóveis			-2.600,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	01	AGRICULTURA				
	74	20.605.0210.1221.0000	Aquisição de Equipamentos/Máquinas Agrícolas			-2.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	78	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura			-2.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	95	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura			-75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
	107	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO				
	117	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental			-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 749 , DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.510

02 06 12 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO

128	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 004	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO		

02 06 13 ENSINO - FUNDEB

138	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

192	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	-9.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal